



Proposição de Lei n.º 3.246, de 10 de novembro de 2025.

"Dá denominação a logradouro público".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABARÁ aprova:

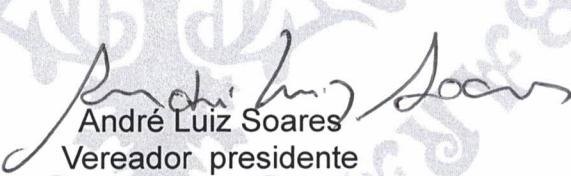
Art. 1º - Fica denominada "Rua Geraldo Cândido da Costa", o logradouro público que tem início na rua João Gabriel e finaliza na rua a ser denominada como Moysés Souza, localizado no bairro Morro São Francisco, neste município, conforme o croqui em anexo.

Art. 2º - Por força desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas indicativas, bem como comunicar à Empresa Brasileira de Correios, a Companhia Energética do Estado de Minas Gerais, a Companhia de Saneamento do Estado de Minas Gerais, as Empresas de Telecomunicações e a quem for necessário.

Art. 3º - As despesas desta Lei correrão por conta das dotações próprias da Lei Orçamentária em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário.

Câmara Municipal de Sabará, 10 de novembro de 2025.


André Luiz Soares
Vereador presidente


Maiára Alves Pereira
Vereadora Secretária



126